



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

RESOLUÇÃO Nº. 03/2015

SÚMULA: Concede reposição e/ou correção sobre os vencimentos dos ocupantes de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul- Pr, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido, em parcela única, reposição e/ou correção salarial na ordem de 6,40% (seis vírgula quarenta por cento) sobre os vencimentos básicos dos servidores ocupantes de cargos comissionados da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a corrigir até o limite do índice de inflação IPCA (índice de preços ao consumidor amplo) ocorrido no período de março de 2014 a janeiro de 2015.

Art. 3º - A referida reposição e/ou correção está amparado no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 15/2012 e na Lei Municipal N. 015/2015.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do mês de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr, 27 de abril de 2015.

Darci Massuqueto
Presidente